



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90170/2024/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.007090/2024-38**

**OBJETO:** Implantação de Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "NEUROCIRURGIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sistema de Fixação (clamp), Sistema de Drenagem Externa, Fios de Suturas, Agulhas, Campo Cirúrgicos e outros), com a finalidade de realizar o suprimento das Unidades Estaduais que possuem em sua carta de serviço e realizam os atendimentos a Especialidade Neurológica no Sistema Único de Saúde - SUS, em âmbito Estadual - EXERCÍCIOS 2024/25.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento e Impugnação apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90170/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. **DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e do item 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90170/2024/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas aos pedidos de Esclarecimento e Impugnação.

2. **DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SESAU**

**2.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA A - 1 (0053664046):**

Ante ao fartamente exposto, requer-se a retificação e/ou reformulação do Edital de Pregão nº. 90170/2024, em especial, com a **correção da descrição do ITEM 23 – LOTE 07**, conforme sugerido na tabela 01 deste documento, **mantendo somente no tamanho do espaçamento de 0,5mm, retirando o espaçamento de 1,5mm**, sendo este providenciando, em caráter imediato.

**2.1.1) MANIFESTAÇÃO DA SESAU:**

Considerando que o referido item já foi objeto de pedido de esclarecimento, quanto ao descritivo solicitado.

Ocasão em que encaminhamos para a unidade demandante que, **após análise dos especialistas que fazem uso do material em questão**, se posicionaram através da **Análise 16 Esclarecimentos HBAP (0051447207)**, quanto ao descritivo que atende a necessidade da Secretaria.

Portanto com, base no posicionamento da Unidade, esta CGPM, entende que o **descritivo do item 23, permaneça inalterado, por ser o que atende a necessidade solicitada.**

3. **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SESAU**

**3.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA B - 2 (0053622931):**

Da exigência referente ao item 3.3. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto:

Item 93 - Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade PHILLPS/DIXTAL/PROLIFE

Perguntamos: Apenas o material dos fornecedores que apresentarem o modelo mencionado na descrição será aceito? Qual a quantidade de cabos deve ser entregue em regime de comodato?

Item 94 - Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade Dragger.

Perguntamos: Apenas o material dos fornecedores que apresentarem o modelo mencionado na descrição será aceito? Qual a quantidade de cabos deve ser entregue em regime de comodato?

Item 95 - Kit de Monitorização de Pressão Invasiva. O modelo será solicitado após empenho de acordo com necessidade de alguns monitores da unidade. Após finalização da ata será solicitado o insumo de acordo com marca de equipamento que temos na unidade.

Perguntamos: Qual a quantidade de cabos deve ser entregue em regime de comodato?

**3.1.1) MANIFESTAÇÃO DA SESAU:**

I - Da exigência referente ao item 3.3. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto:

**Item 93 - Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade PHILLPS/DIXTAL/PROLIFE Perguntamos: Apenas o material dos fornecedores que apresentarem o modelo mencionado na descrição será aceito? Qual a quantidade de cabos deve ser entregue em regime de comodato?**

**Posicionamento CGPM/SESAU-RO:** Considerando a necessidade de compatibilidade dos kit de monitorização com os cabos que conectam ao monitor. Informamos que os kit de monitorização de Pressão Invasiva, solicitados por esta Secretaria, devem ser compatível ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences.

No entanto, caso a empresa disponibilize os cabos, poderão ser entregues modelo de fornecedores diferentes, desde apresentem compatibilidade com os monitores existentes na unidade PHILLPS/DIXTAL/PROLIFE

**Item 94 - Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade Dragger. Perguntamos: Apenas o material dos fornecedores que apresentarem o modelo mencionado na descrição será aceito? Qual a quantidade de cabos deve ser entregue em regime de comodato?**

**Posicionamento CGPM/SESAU-RO:** Considerando a necessidade de compatibilidade dos kit de monitorização com os cabos que conectam ao monitor. Informamos que os kit de monitorização de Pressão Invasiva, solicitados por esta Secretaria, devem ser compatível ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences.

No entanto, caso a empresa disponibilize os cabos, poderão ser entregues modelo de fornecedores diferentes, desde apresentem compatibilidade com os monitores existentes na unidade Dragger.

**Item 95 - Kit de Monitorização de Pressão Invasiva. O modelo será solicitado após empenho de acordo com necessidade de alguns monitores da unidade. Após finalização da ata será solicitado o insumo de acordo com marca de equipamento que temos na unidade. Perguntamos: Qual a quantidade de cabos deve ser entregue em regime de comodato?**

**Posicionamento CGPM/SESAU-RO:** O modelo solicitado será compatível com os monitores existentes nas unidades (já possuem cabos).

Da quantidade de monitores por unidade/necessidade de cabos:

Da quantidade de monitores por unidade/necessidade de cabos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCÁ DO APARELHO	Unidades que solicitaram o material				QUANTIDADE DE CABOS (X2)
			HBAP	HEURO	HRC	JP II	
93	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade PHILLPS/DIXTAL/PROLIFE.	DIXTAL		2 (Modelo CM12)	15	0	17
		PHILLIPS		2 (GE - Modelo DASH 4000)	14	0	16
		PROLIFE		9 (Modelo T7)	20	6 (MODELO: T7)	35
94	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade Dragger.	DRAGER	2	0	0	0	2

**3.2) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA C - 3 (0053664162):**

Em seu item 70 esta administração tem interesse em adquirir clips e mini clips para aneurisma e traz a informação que os aplicadores e caixas devem ser compatíveis com a marca Vicca, neste sentido questionamos:

Qual a quantidade de caixas e aplicadores da marca Vicca esta administração possui?

Tendo em vista que tal imposição traz direcionamento ao certame pois os itens das marcas não são intercambiáveis sendo estes itens fornecidos por cada empresa (marca) que fornece seus materiais, neste sentido empresas que ofertarem outras marcas poderão oferecer a administração aplicadores e caixas compatíveis com sua marca, assim possibilitando a ampliação da competitividade do certame e trazendo maior economicidade aos cofres da administração.

**3.2.1) MANIFESTAÇÃO DA SESAU:**

Considerando que a **aquisição pretendida por estar secretaria, para o item 70 é Clip e mini clip**. Informamos que **os materiais serão adquiridos por unidades no total de 830 und**, compatíveis com aplicadores da marca VICCA (que as unidades já possuem).

**4. DA DECISÃO**

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90170/2024/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que **NÃO** afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **permanece dia 18 de outubro de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

**Leticia Carpina Farias Casara**

Pregoeira Substituta da Comissão de Licitação de Saúde

SUPEL/RO

Portaria nº 24/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA CARPINA FARIAS CASARA, Pregoeiro(a) Substituto(a)**, em 10/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053687512** e o código CRC **8BA0D30C**.